



Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente

AMENCAR - Rua Marquês do Herval, 1.415
Centro – 93010- 200 - São Leopoldo – RS
Tel.: (51) 3588-2222
www.amencar.org.br - E-mail: amencarsul@amencar.org.br

Edital de Chamada Pública nº 03/2015

Convênio 792198/2013-SDH/PR

Projeto: Promoção do Protagonismo de Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Sul.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMENCAR, CNPJ nº 89.814.198-0001-50, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizada na Rua Marques do Herval, 1415 – CEP 93010-200 – Centro, Município de São Leopoldo – Estado do Rio Grande do Sul, havendo firmado Convênio com a UNIÃO, através da **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA** para execução do **Projeto Promoção do Protagonismo de Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Sul**, nos termos da Portaria Interministerial 507/2011, torna publico o presente Edital de Chamada Publica para **seleção e eventual contratação temporária de 01 (um/a) Educador(a) em Comunicação, para atuar no referido Projeto.**

1 – Do Objeto:

Constitui objeto do presente Edital a seleção, para eventual e posterior contratação por prazo determinado, **de 01 (um/a) Educador(a) em Comunicação**, para execução do convênio firmado entre Secretaria dos Direitos Humanos/PR e AMENCAR, visando fortalecer, no âmbito do Rio Grande do Sul, políticas públicas e estratégias que promovam e viabilizem o direito humano à participação e livre expressão de crianças e adolescentes, promovendo o protagonismo infanto-juvenil nos vários espaços de convivência social.

2 – Da vaga:

Contratação de Assistente de Comunicação para compor a equipe do Projeto Promoção do Protagonismo de Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Sul, conforme quadro a seguir:

Função	Nº de Vagas	Jornada de Trabalho	Período de contratação	Remuneração mensal
Educador(a) em comunicação	01	30h/semanais	3 meses	R\$ 1.850,00

3. Dos Requisitos, habilidades e atribuições para a vaga:

Poderão se inscrever no processo de seleção candidatos(as) que atendam e preencham as habilidades e requisitos abaixo descritas:

- Apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos, em especial de Crianças e Adolescentes;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar;
- Demonstrar capacidade de planejamento e sistematização do processo laboral;
- Ter domínio na língua portuguesa;
- Ter disponibilidade de contratação imediata;
- Ter experiência de pelo menos um ano de trabalho relacionado à função para a qual se candidata neste processo seletivo.
- Comprovar graduação superior em qualquer curso na área de comunicação social;
- Atuar de acordo com suas atribuições profissionais, de forma inter e transdisciplinar, valorizando a tomada de decisão de forma colegiada;
- Comprovar experiência em projetos de comunicação social que abordem temáticas de direitos humanos, em especial de crianças e adolescentes;
- Desejável experiência na execução de projetos e peças de comunicação que tratem de participação e/ou protagonismo de crianças e adolescentes;
- Contribuir no planejamento, execução e cobertura em comunicação, da realização das Oficinas e Seminários do projeto;
- Dar suporte as diferentes atividades desenvolvidas pelo projeto, como o desenvolvimento de mídias alternativas com os adolescentes, construção e alimentação de um Observatório (otimizando e atualizando os atuais sites da instituição nesse processo: Observatório Boas Práticas [www.boaspraticasconvfamiliar.org.br] e site da Amencar [www.amencar.org.br] nesse processo), página no Facebook e outros espaços virtuais, impressos, radiofônicos e televisivos, de apoio aos seminários regionais e às oficinas com adolescentes;
- Desenvolver ferramentas e estratégias de comunicação que favoreçam a divulgação de conhecimento sobre o tema do Protagonismo de Crianças e Adolescentes e a socialização das metodologias;
- Disponibilizar-se para atuar de forma propositiva em espaços de discussão, debate e deliberação sobre direitos humanos e políticas públicas, conforme demanda da coordenação do projeto e equipe de trabalho;
- Elaborar relatórios mensais simplificados sobre o trabalho realizado;
- Favorecer e prospectar a visibilidade social ampla do projeto em mídias locais, regionais, estaduais e nacionais, visando a divulgação e cobertura das ações do projeto nos meios

de comunicação de massa, contribuindo para a construção/solidificação social de uma imagem positiva da participação adolescente na sociedade;

- Desejável experiência de participação em processos de articulação de redes e mobilização social;
- Promover, a partir da pactuação na equipe do projeto, a participação de adolescentes na elaboração de mídias para manifestação de suas opiniões, estimulando o aprendizado e o desenvolvendo de ferramentas e estratégias de comunicação que favoreçam a divulgação de conhecimentos e a articulação entre grupos de adolescentes;
- Ter conhecimento, no mínimo intermediário, de uso, planejamento e execução de ações, em informática e internet (editores de texto, planilha, edição de imagens e/ou sons, ferramentas de comunicação virtual); assim como de elaboração de diagramação (e arte final em Corel Draw ou similar) de materiais de divulgação e de apoio didáticos e pedagógicos;
- Ter disponibilidade para eventuais viagens e realização de atividades à noite e em finais de semana.

3.1 – A comprovação da experiência dos requisitos estabelecidos neste edital se dará por meio de instrumento idôneo como carteira de trabalho, certificados, atestados, declarações e diplomas, e peças em comunicação, que deverão ser devidamente anexados à correspondência eletrônica que encaminha a inscrição do(a) candidato(a).

4. Do período, local de inscrições e documentação exigidas:

4.1 - As inscrições serão recebidas até o dia 14 de maio de 2015, pelo endereço eletrônico amencarsul@amencar.org.br, do que se dará confirmação de recebimento, sendo que a entidade não se responsabiliza por inscrições fora deste prazo.

4.2 - A inscrição consiste no envio dos documentos abaixo relacionados contando no assunto do e-mail a referência à vaga a qual deseja concorrer **acompanhado do Anexo I deste Edital** devidamente preenchido e assinado:

- Currículo resumido, em até 4 (quatro) páginas, contendo dados atualizados de formação, experiência profissional, identificação e domicílio;
- Carta pessoal de apresentação, de até 2 (duas) páginas.
- Comprovantes anexados da formação profissional e experiência, conforme estabelecidos no item 3.

4.3 - Não serão aceitas propostas de: Membros da Direção da Amencar, bem como de seus funcionários permanentes, assim como de servidores ou funcionários públicos.

5. Da Seleção:

Os(as) inscritos(as) serão avaliados(as) segundo os critérios estabelecidos no item 3 e 4 supra, combinado com as comprovações solicitadas nos itens 3 e 4. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

5.1. Análise de Currículo e da Carta de apresentação: em que serão analisados os seguintes aspectos:

- Currículo: Experiências de atuação na área para a qual se candidata, conforme especificações do presente edital.
- Carta de Apresentação: contemplando as razões pelas quais se candidata para a função, disponibilidade para admissão imediata e de realizar viagens.

Critérios para julgamento da Avaliação Curricular: Na análise será levado em consideração a formação dos(as) candidatos(as), suas trajetórias e experiências nos aspectos apontados no item 3 e 4 deste edital, obedecendo a pontuação (comprovada) a seguir:

Item	Requisito	Pontuação
1	Formação de nível superior.	5 pontos
2	Pós graduação em Comunicação e/ou Curso Técnico de Atualização/Aprofundamento em Comunicação.	2 pontos por formação (mínimo de 20h), até o limite de 10 pontos.
3	Participação em cursos, oficinas ou similares na área da promoção de direitos humanos, políticas públicas e direitos de crianças e adolescentes, com duração mínima de 8 horas.	2 pontos por evento com limite de 10 pontos.
4	Experiência de trabalho em qualquer ramo de comunicação social, na execução de tarefas diretamente ligadas a produção em comunicação.	3 pontos para cada experiência (período mínimo de 12 meses), até o limite de 9 pontos.
5	Experiência como educador/a ou oficinairo/a em comunicação ou educomunicação, em projetos com crianças e adolescentes.	3 pontos para cada experiência (período mínimo de 12 meses), até o limite de 9 pontos.
6	Experiência em produção de documentários fílmicos, radiofônicos ou em linguagem web.	3 pontos para cada experiência (período mínimo de 12 meses), até o limite de 9 pontos.
8	Experiência em produção, manutenção e alimentação de dados em Blog, Site ou Página, na internet.	3 pontos para cada produção, até o limite de 9 pontos.
9	Carta de Apresentação com destaque à motivação e experiência na função a que se candidata.	Avaliação pontuará de 5 a 20 pontos.

5.2 – Entrevista com os/as candidatos/as classificados/as: Serão considerados/as classificados/as para a fase da entrevista candidatos/as que alcançarem, **no mínimo, 30 pontos, excetuando-se a análise de Currículo.**

A pontuação da entrevista será de 5 a 20 pontos. A pontuação será determinada pela capacidade do(a) candidato(a) apresentar, de forma clara e objetiva, experiência profissional, segurança e disposição quanto aos pontos elencados no item 3, disposição de trabalho coletivo e disponibilidade horária.

6. Cronograma do processo seletivo:

6.1. Recebimento da documentação: **até o dia 14 de maio de 2015.**

6.2. Análise documental: **até 15 de maio de 2015.**

6.3. Divulgação dos classificados para entrevista: **até 15 de maio de 2015.**

6.3. Realização das entrevistas: **18 e 21 de maio de 2015.**

6.4. Previsão de divulgação do resultado final: **22 de maio de 2015.**

7. Da homologação dos resultados:

7.1 – O resultado final do processo seletivo será divulgado o site da Amencar (www.amencar.org.br), contando o prazo de recurso de 2 (dois) dias após a data da divulgação do resultado.

7.2 – O(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas para as vagas contidas neste edital terá o prazo de 02 (dias) dias para manifestar seu interesse sobre a vaga, contados da data da publicação dos resultados, sob pena de perder o direito a mesma. Aqueles(as) aprovados(as), mas classificados(as) em pontuação menor, serão igualmente considerados(as) aptos para eventual contratação em substituição a pessoa ingressa que porventura, por qualquer motivo, não consiga seguir no projeto.

8. Da Contratação:

8.1 – Para fins de contratação o(a) selecionado(a) deve apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

b) Documento de Identidade;

c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (Certidão expedida pela Receita Federal adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>), referente a “DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO”;

d) Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

8.2 - A forma de contratação do(a) profissional aprovado(a) no processo seletivo será através do regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e demais disposições,

8.3 – Será firmado Contrato com o(a) selecionado(a), conforme termos deste Processo Seletivo, fazendo parte integrante do contrato todos os documentos apresentados, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

8.4 – Nos contratos firmados com o(a) selecionado(a) constará obrigação que permita o livre acesso dos servidores do órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgão de controle, aos documentos e produtos derivados da contratação, na forma do artigo 56 da Portaria Interministerial 507/2011.

9. Das disposições Finais:

9.1 – O presente Processo Seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

9.2 – A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo se dará através do Convênio 792198/2013-SDH/PR - Projeto: Promoção do Protagonismo de Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Sul – Meta 1, Etapa 1.

9.3 – Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

9.4 – Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo/RS para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Edital.

São Leopoldo, 29 de abril de 2015.



Suzana Elisa Friedrich
AMENCAR



Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente

AMENCAR - Rua Marquês do Herval, 1.415
Centro - 93010- 200 - São Leopoldo - RS
Tel.: (51) 3588-2222
www.amencar.org.br - E-mail: amencarsul@amencar.org.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Edital de Chamada Pública nº 03/2015

Convênio 792198/2013-SDH/PR

Projeto: Promoção do Protagonismo de Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Sul.

À Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – AMENCAR

(nome completo) _____,
(qualificação profissional) _____, (CPF) _____,
(RG) _____, vem apresentar proposta de trabalho
para _____ do Projeto Promoção do Protagonismo de Crianças e
Adolescentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro em nenhuma condição das restrições previstas neste edital e em nenhuma outra condição impeditiva, legal ou regulamentar.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Anexo, documentação comprobatória para qualificação (cópias simples), conforme edital 02/2014 acrescidas de cópias de Documento de Identidade, CPF, Currículo resumido e Carta de Apresentação..

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura



Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente

AMENCAR - Rua Marquês do Herval, 1.415
Centro - 93010- 200 - São Leopoldo - RS
Tel.: (51) 3588-2222
www.amencar.org.br - E-mail: amencarsul@amencar.org.br

ANEXO II

DADOS PARA CONTRATO

Edital de Chamada Pública nº 03/2015

Convênio 792198/2013-SDH/PR

Projeto: Promoção do Protagonismo de Crianças e Adolescentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Função:

NOME:

CPF:

RG:

Endereço Completo:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

E-mail:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Nº Conta Corrente:

Declaro para os devidos fins que concordo com a remuneração estabelecida no presente Edital e que estou ciente que não haverá subsídio para eventual deslocamento para entrevista ou qualquer outra necessidade quanto a possibilidade de seleção e contratação.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura